



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **BIOLABORE COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rod. PR 488, Km 63, na cidade de Santa Helena, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.769.127/0001-19 neste ato representada pelo Senhor(a) **DOUGLAS FERNANDO KUNZ**, residente e domiciliado na cidade Céu Azul/PR, portador do CPF nº 033.262.989-94, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2018**, entre eles celebrado em data de 12/04/2018, referente ao Pregão: 16/2018 tendo como objeto contratação de empresa para prestação de serviço através de Engenheiro Agrônomo, para assistência técnica a agricultura orgânica e agroecológica no Município de Céu Azul, conforme metas estabelecidas no Edital, Com objetivo de desenvolver a agricultura familiar do município, desenvolver atividades de ATR (Assistência Técnica e Extensão Rural) voltadas a práticas agroecológicas e agricultura orgânica, desenvolvida em parceria com a Itaipu Binacional através do projeto Cultivando Água Boa, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços conforme solicitação da Secretaria da Agricultura. Considerando a previsão contratual prevista na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 20/2018, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato, prorrogando a vigência e a execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12 de abril de 2019 a 11 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve alteração nos preços unitários contratados, compreendendo 12 pagamentos mensais de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), perfazendo o valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) referente ao período aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 11 de abril de 2020.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 11 de abril de 2019.

GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Alberto Colleoni
Fiscal e gestor do contrato

DOUGLAS FERNANDO KUNZ
BIOLABORE COOPERATIVA DE TRABALHO E
ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PARANÁ